

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES GERAIS

I – DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Filiação:		
Matrícula:	Agente Público do quadro permanente da Adm. Pública Municipal? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Agente Público do quadro permanente da Adm. Pública de outra esfera? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Esfera/Órgão/Entidade:
Cargo/Função/Emprego	Órgão/Setor	Data de nascimento
Sexo	Estado civil	Telefone
Nacionalidade	Naturalidade	E-mail
RG	Órgão expedidor/uf	Data de emissão
CPF	Nº título eleitor	Seção/zona/uf
Endereço completo:		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Nome completo do(a) cônjuge/companheiro(a):		
Cargo/emprego cônjuge/companheiro(a):		CPF do(a) cônjuge/companheiro(a):

II – ATIVIDADES ANTERIORES – ÚLTIMOS 24 MESES ANTES DA POSSE

Atividade	Órgão/ Empresa/ Entidade	Endereço do Órgão/ Empresa/ Entidade	Início (mês/ano) – Fim (mês/ano)	Rendimentos mensais (R\$)
a.				
b.				
c.				
d.				
e.				

III – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Declaro, sob as penas da lei:

() incorrer em situação descrita como de conflito de interesses, nos termos do Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo Municipal vigente a(s) qual(is) aponto:

() não incorrer em quaisquer das situações descritas como de conflito de interesses, nos termos do Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo Municipal vigente.

IV - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE INELEGIBILIDADE

() DECLARO, sob as penas da Lei, que estou ciente das vedações previstas no Decreto Rio nº 49.414, de 17 de setembro de 2021 e que não me enquadro em qualquer das hipóteses previstas e vedações a seguir elencadas:

I - ter perdido cargo ou mandato eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, de Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Distrito Federal ou de Lei Orgânica do Município, pelo período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual fui eleito;

II - ter contra a minha pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, nos 8 (oito) anos seguintes à decisão;

III - ter sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que

regula a falência;

c) contra o meio ambiente e a saúde pública;

d) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

h) de redução à condição análoga à de escravo;

i) contra a vida e a dignidade sexual; e

j) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

IV - ter sido declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos;

V - ter minhas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para os 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

VI - ter sido condenado por abuso do poder econômico ou político, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados a partir da data da decisão;

VII - ter sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem a cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da decisão;

VIII - ter renunciado a mandato eletivo, desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, pelo prazo de 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato;

IX - ter sido condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

X - ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos;

XI - ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão;

XII - a pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão;

XIII - magistrados ou membros do Ministério Público, que tenham sido aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos.

V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

DECLARO, sob as penas da Lei e da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, para os devidos fins, que:

() NÃO SOU cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de agente público investido(a) em cargo de direção, chefia ou de assessoramento, no âmbito do Poder Executivo municipal, ou de pessoa contratada por empresa ou instituição que preste serviços no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

() SOU cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de agente público investido(a) em cargo de direção, chefia ou de assessoramento, no âmbito do Poder Executivo municipal, ou de pessoa contratada por empresa ou instituição que preste serviços no âmbito do Município do Rio de Janeiro (especificar abaixo)

Nome:

Órgão:

Grau de parentesco:

VI - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

() DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações e os documentos que apresento neste ato, para fins de nomeação ou designação para provimento de cargo ou função de confiança, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época e assumo a responsabilidade de manter a Administração Pública Municipal informada sobre eventuais alterações em minha situação socioeconômica.

VII - TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E AUTORIZAÇÃO

() Declaro conhecer as normas de conduta ética previstas no Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo Municipal vigente, e neste Ato, comprometo-me com sua observância e acatamento e com todos os valores morais que se apliquem ao exercício de cargos ou funções públicas, no âmbito da Administração Pública Municipal.

E

() AUTORIZO, para fins de cumprimento da exigência contida no §4º do art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, e no art. 1º da Lei 8.730, de 1993, e enquanto sujeito ao seu cumprimento, o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ a ter acesso aos dados de Bens e Rendas exigidos nas mencionadas Leis, das minhas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura